



ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO TÉCNICA EXECUTIVA DO COMITÊ GESTOR DE INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

COTEC/CG ICP-BRASIL

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 15 horas, nas dependências do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, situado no endereço SCN Quadra 02 Bloco E, Asa Norte na cidade de Brasília/DF, realizou-se a **REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA EXECUTIVA DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – COTEC / CG ICP-BRASIL**, de ordem do senhor secretário-executivo do referido comitê, Gastão José de Oliveira Ramos, sob a sua Presidência e com o comparecimento do diretor de Infraestrutura de Chaves Públicas, Waldeck Araújo Júnior, do diretor de Auditoria, Fiscalização e Normalização, Rafaelo Abritta, do procurador federal chefe da Procuradoria Federal Especializada, Alexandre Munia Machado, do coordenador-geral de Normalização e Pesquisa, Wilson Roberto Hirata, do coordenador-geral de Segurança da Informação, José Rodrigues Gonçalves Júnior, dos assessores especiais Eduardo Magalhães de Lacerda Júnior, José Antônio Carrijo e Ruy César Ramos Filho, do chefe de gabinete Erivaldo Ferreira da Silva e dos seguintes membros da COTEC: Sérgio Roberto Fuchs da Silva (Titular – Ministério da Fazenda); Edson Kowask Bezerra (Suplente – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação); Luiz Carlos Zancanella Júnior (Suplente – Associação Nacional de Certificação Digital – ANCD); Leidi Priscila Figueiredo (Titular – CAMARA e-NET); João Paulo Foini ((Suplente – CAMARA e-NET); Gabriell Campos de Assumpção Pinheiro (Titular – Confederação Nacional do Comércio de Bens Serviços e Turismo).

Como ouvinte, participou Edmar da Silva Araújo pela Associação das Autoridades de Registro do Brasil – AARB;

Na oportunidade, o senhor secretário-executivo do CG da ICP-Brasil, Gastão José de Oliveira Ramos, iniciou os trabalhos que ao cumprimentar os presentes, esclareceu que o assunto a ser discutido foi objeto de debate na reunião ordinária do CG ICP-Brasil, realizada no dia 7 de novembro de 2018. Após discussões sobre a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014), ficou deliberado que:

- 1) 60 (sessenta) dias para discussão do assunto, prorrogável se houver necessidade;
- 2) encaminhamento das manifestações no e-mail cotec@iti.gov.br, até 11.01.2019, no reflexo da Lei nº 13.709, dentro das normas da ICP Brasil;
- 3) fica o assessor especial Ruy César Ramos, responsável pela consolidação e envio das manifestações, objetivando subsidiar a próxima reunião da COTEC, no dia 18.01.2019;
- 4) no envio das contribuições, deverão constar:
 - a) tópico da Lei (artigo e parágrafo)
 - b) impacto no regulamento ICP-Brasil (informar DOC-ICP e ítems relacionados)
 - c) sugestão de alteração no regulamento ICP-Brasil (DOC-ICP e ítems)



- 5) se houver necessidade, haverá videoconferência com personalidades para tratar sobre o assunto, inclusive com pessoas fora do país.

Nada mais havendo a tratar, o secretário-executivo do Comitê Gestor da ICP-Brasil deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, Chefe de Gabinete do ITI, à luz do artigo 7º, da Resolução nº 137, de 08 de março de 2018, que aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – CG ICP-Brasil, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, encaminha-se assinada digitalmente para publicação no site do ITI www.iti.gov.br